

## SETOR DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## ORÇAMENTO ESTIMADO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica 2026, incluindo serviços de organização, palestras de formação e fornecimento de materiais para os participantes, através da Secretaria Municipal de Educação de Assunção–PB.

1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva consulta de mercado realizada.

### 2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

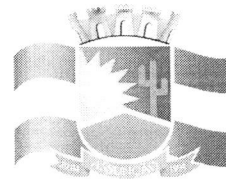
2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Fevereiro de 2026.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERÃO REALIZADAS TRÊS PALESTRAS E OFICINAS FORMATIVAS, DESTINADAS A PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INTEGRANDO A JORNADA PEDAGÓGICA.A JORNADA PEDAGÓGICA OCORRERÁ NO PERÍODO DE 24 A 26 DE FEVEREIRO, COM PLANEJAMENTO NAS UNIDADES ESCOLARES NO DIA 27 DE FEVEREIRO, TOTALIZANDO 30 (TRINTA) HORAS DE CARGA HORÁRIA.AS ATIVIDADES SERÃO VOLTADAS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO MOMENTOS DE FORMAÇÃO, REFLEXÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, ABORDANDO AS SEGUINTE TEMÁTICAS:– EDUCAÇÃO INCLUSIVA;– EQUIDADE;– COMPUTAÇÃO BNCC.PARA A EXECUÇÃO DO EVENTO, A PROPOSTA	UND	1	84.000,00	84.000,00





### SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONTEMPLA OS SEGUINTE ITENS E SERVIÇOS:- REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E OFICINAS FORMATIVAS;- LOCAÇÃO DE CADEIRAS;- LOCAÇÃO DE TELÃO;- FORNECIMENTO DE LANCHE PARA 130 (CENTO E TRINTA PARTICIPANTES, SENDO 02 (DOIS) LANCHES POR DIA, NOS DIAS 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO;- ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO, COM AMBIENTAÇÃO ADEQUADA À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA JORNADA;- KIT DO PARTICIPANTE, COMPOSTO POR 01 MOCHILA, CANETA, BLOQUINHO DE ANOTAÇÕES, PASTA E CERTIFICADO A SER ENTREGUE A TODOS OS PARTICIPANTES.

Total 84.000,00

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 84.000,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 1 (um) dia

Conclusão: 3 (três) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.





### SETOR DE CONTRATAÇÃO

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento, aprovação dos serviços e aceitação da nota fiscal mediante a apresentação dos documentos fiscais.

Assunção - PB, 04 de Fevereiro de 2026.

  
ELIVELTON SANTOS SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2024000

00000033

Código Verificação  
6Q7Z-82QV



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)  
**16/04/2024 10:08:41**  
Reg. Especial Tributação

Período de Competência  
**04/2024**  
Exigibilidade do ISS  
**Exigível em Campina Grande**

Município de Prestação do Serviço  
**Campina Grande - PB**

**Nenhum**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA**

Nome Fantasia

**APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA**

Email

**contato@apiceconsultoria.com**

CPF/CNPJ

**29.620.239/0001-46**

Inscrição Municipal

**635071**

Inscrição Estadual

Simple Nacional

**Não**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 3201-6999**

Endereço

**Avenida Marechal Floriano Peixoto, 197, Andar 1, Centro - CEP: 58400-165 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA**

CPF/CNPJ

**08.749.525/0001-36**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

**RUA ARIANO SUASSUNA, 363 - Centro - CEP: 58680-000 - Taperoá - PB**

### SERVIÇO PRESTADO

**0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente às capacitações realizadas para gestores e professores da rede de educação do município de Taperoá, com a finalidade de estabelecer e capacitar no conhecimento dos princípios, teorias e práticas da educação. Foram realizadas 80 horas de formação, abordando os seguintes temas:

1. Liderança em Gestão escolar: habilidades e competências
2. Competências e habilidades na Gestão financeira escolar.
3. Concepção das Diretrizes Curriculares e BNCC.
4. Estratégias de ensino na sala de AEE - Atendimento Educacional Especializado.
5. Dificuldades e desafios na educação da criança portadora de autismo.

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO DO BRASIL  
A.G.:8101-9  
C.C.:18.715-1

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.072,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
<b>64.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>4,00</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>2.560,00</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>60.928,00</b>	<b>64.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Trib. aprox. R\$ 8.608,00 Federal e R\$ 3.200,00 Municipal. Fonte: IBPT [D8CAC2]

Visualizado em: 16/04/2024 10:08:41  
Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



# MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2025000

**00000006**

Código Verificação  
CFET-EYYL



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

**13/02/2025 11:42:18**

Reg. Especial Tributação

**Nenhum**

Período de Competência

**02/2025**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Campina Grande**

Município de Prestação do Serviço

**Campina Grande - PB**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA**

Nome Fantasia

**APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA**

Email

**contato@apiceconsultoria.com**

CPF/CNPJ

**29.620.239/0001-46**

Inscrição Municipal

**635071**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Não**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 3201-6999**

Endereço

**Avenida Marechal Floriano Peixoto, 197, Andar 1, Centro - CEP: 58400-165 - Campina Grande - PB**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS**

CPF/CNPJ

**01.612.685/0001-90**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

**RUA DO COMERCIO, S/N - Centro - CEP: 58732-000 - Areia de Baraúnas - PB**

### SERVIÇO PRESTADO

**0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a Realização de Palestras na Jornada Pedagógica, destinada a professores e profissionais da educação. Serão realizadas duas palestras e uma oficina, voltadas para todos os profissionais da educação, com o objetivo de promover reflexões e práticas pedagógicas inovadoras. Os temas abordados serão: Educação Multimodal: Resignificando o Espaço Escolar para Garantir Aprendizagens. Novas Tecnologias na Educação - Reflexão sobre o papel da tecnologia como ferramenta essencial para potencializar o ensino e engajar os estudantes no processo de aprendizagem. Ensino em Tempo Integral - Uma atividade prática voltada para estratégias de planejamento e execução de programas de ensino em tempo integral.

### DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

A.G.: 8101-9

C.C.: 18.715-1

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

**0,00**

COFINS (R\$)

**0,00**

INSS (R\$)

**0,00**

IR (R\$)

**576,00**

CSLL (R\$)

**0,00**

Outras Retenções (R\$)

**0,00**

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

**12.000,00**

Deduções (R\$)

**0,00**

Desconto Incondicionado (R\$)

**0,00**

Base de Cálculo (R\$)

**12.000,00**

Alíquota (%)

**4,00**

ISS (R\$)

**480,00**

ISS Retido (R\$)

**\*\*\*\*\***

Desconto Condicionado (R\$)

**0,00**

Valor Líquido (R\$)

**11.424,00**

Valor Total da Nota (R\$)

**12.000,00**

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 1.614,00 Federal e R\$ 600,00 Municipal. Fonte: IBPT [1906AA]

Visualizado em: 13/02/2025 11:42:18

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrangepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.